



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.988/0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº.20, de 01 de ABRIL de 2013.

Nomeia Comissão Especial de Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Divino/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Orgânica, conjugado com o disposto no art. 165 da Constituição Federal e § 2º do art. 35, ADCT/CF/88.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para colocar em execução o Plano de Governo do Atual gestor;

Considerando que em 2013 elabora-se o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017;

Considerando a necessidade de garantir a transparência e participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento:

DECRETA:

CAPITULO I

Membros da Comissão Especial de Orçamento

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes da Comissão Especial de Orçamento, nos termos do art. 165 da Constituição Federal os seguintes servidores:

I - GENILSON DE DEUS DE OLIVEIRA – Controlador Geral do Município – presidente da Comissão de Orçamento e coordenador dos trabalhos;

II - ERIKA FANI VIDAL FIGUEIREDO – Contador Geral do Município – relator dos trabalhos;

III - JOSÉ NUNES DA SILVA – Serviços de Engenharia do Município;

IV - Secretários Municipais de:

- a)** Administração;
- b)** Finanças;
- c)** Obras e Serviços Urbanos;
- d)** Meio Ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.988/0001-10

- e) Saúde;
- f) Educação;
- g) Agricultura e meio ambiente;
- h) Ação social.

V - RUBENS DE SOUZA FONSECA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

VI - ALLAN DIAS TOLEDO MALTA - Assessor Jurídico;

VII - MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO SANTOS - Servidor do Poder Legislativo Municipal indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

CAPITULO II

Plano Plurianual - PPA

Art. 2º. No Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2014/2017 constará programas e ações setoriais para os investimentos prioritários do projeto de desenvolvimento do Município constante do Plano de Governo do atual gestor.

Art. 3º. A Comissão Especial de Orçamento nomeada nos termos do artigo anterior viabilizara recursos e meios necessários para elaborar estudo preliminar e levantamento dos programas e ações que deverão integrar o PPA do município no prazo de noventa (90) dias a contar da publicação desse Decreto.

Art. 4º. A O elaboração do PPA evidenciará questões fundamentais, como:

I - qual o conjunto de políticas mais adequado para estimular o crescimento e a melhoria da qualidade de vida da população local;

II - quais as melhores políticas para gerar trabalho, emprego e renda obedecendo as diretrizes definidas no Plano de Governo do Gestor;

III - quais os projetos de desenvolvimento e infraestrutura que vão receber prioridade e recursos e a indicação da fonte de receita;

IV - quais são os ramos da pesquisa científica e tecnológica fundamentais para o crescimento do município;

V - quais são as políticas e programas sociais necessários para o desenvolvimento humano da população, a inclusão social e a melhor distribuição da renda entre os munícipes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.988/0001-10

VI - quais as garantias orçamentárias e financeiras para fazer face aos custos com a qualidade dos serviços públicos prestados pelo município.

Art. 5º. O PPA contemplará despesas correntes para a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º. As Despesas Correntes – Custeio são despesas com pessoal, despesas com materiais e contratação de serviços de terceiros.

§ 2º. As Despesas de Capital - Investimentos são despesas com novos equipamentos e infraestrutura urbana.

Art. 6º. Objetivos do Plano Plurianual - PPA:

I - estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, para o quadriênio 2014/2017;

II - desenvolver e aprimorar o planejamento, orçamento e gestão por programas em todos os órgãos da administração municipal;

III - tornar públicas as informações referentes à execução dos programas de governo, possibilitando maior e melhor controle quanto à aplicação dos recursos e aos resultados obtidos;

IV - possibilitar uma participação mais efetiva da sociedade na eleição das prioridades de obras públicas;

V - dotar os administradores públicos de um sistema gerencial estruturado e atualizado, mencionando claramente o Gestor e Gerente dos programas e das ações constante no planejamento;

VI - criar condições para avaliação e mensuração dos indicadores e dos efeitos destes sobre a realidade municipal, criando critérios de avaliação da eficiência e eficácia da ação de governo.

Art. 7º. Conteúdo e Forma do Plano Plurianual – PPA conterá:

I - análise da situação econômica e social do município;

II - diretrizes, metas, objetivos, por meios de programas e ações, por unidade administrativa, observando a estrutura organizacional existente;

III - demonstrativo das receitas por fonte e das despesas e sua distribuição entre os programas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.988/0001-10

IV - conjunto de ações para atingir os objetivos estabelecidos.

Art. 8º. Para atender a forma do PPA entende-se como:

I - Diretrizes: orientações gerais ou princípios que nortearão a captação e gastos de recursos, bem como a gestão, durante o período, com vistas a alcançar os objetivos do Plano de Governo no período do Plano Plurianual;

II - Programas: são os instrumentos de organização da ação governamental para enfrentar um problema ou demanda da sociedade, os programas têm objetivos, voltados para atender a um público-alvo, e o seu alcance será avaliado por meio de indicadores;

III - Ações: é um conjunto de operação cujo produto contribui para o alcance do objetivo do programa, cada programa é composto por um conjunto de ações;

IV - Programas de duração continuada: são programas cuja execução ultrapassa um exercício financeiro, tais como: *limpeza pública, manutenção de vias, prestação de serviços de saúde pública, manutenção do ensino, etc., enfim, as despesas com operação, manutenção e conservação de serviços destinados à comunidade;*

V - Objetivos: discriminação dos resultados que se pretende alcançar com a execução das ações governamentais que permitirão a superação das dificuldades diagnosticadas, tais como: *melhorar a qualidade do ensino; aumentar a oferta de moradias; reduzir a mortalidade infantil;*

VI - Metas Física: especificação e quantificação física dos objetivos definidos. Exemplos: *construção de 10 escolas, capacitação de 100 professores; distribuição de 500 cestas básicas;*

VII - Metas Financeiras: quantificação de valores monetários que serão destinados a cada meta física;

VIII - Fonte de recursos: origem da receita orçamentária e sua destinação para fins de controle e prestação de contas e acompanhamento da execução orçamentária e financeira municipal, nos termos da Instrução Normativa TCEMG nº. 05, de 08 de junho de 2011.

CAPITULO III

Elaboração do Plano Plurianual – PPA

Art. 9º. A base para a elaboração do PPA é o plano do atual governo onde está expressa as diretrizes, os temas e propostas prioritárias as quais a sociedade confiou para o eleger, o PPA tem a tarefa de executar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.988/0001-10

§ 1º. O plano de governo serve de orientação estratégica para a formulação dos programas que deverão compor o Plano Plurianual (PPA), indicando os problemas e demandas da sociedade e as principais ações públicas.

§ 1º. O plano de governo poderá ser complementado ou até mesmo aperfeiçoado com outras necessidades públicas identificadas durante o período de elaboração do PPA.

Art. 10. Os programas de trabalho constantes do PPA serão sustentado em pesquisas junto às comunidades sobre as necessidades públicas, fazendo constar memorial descritivo e memórias de cálculo constando todos os dados necessários que comprovem sua fidedignidade a pesquisa efetuada e melhor esclarecimento da necessidade pública.

§ 1º. As definições das necessidades públicas conterà a seguinte estrutura:

- I - descrição da necessidade pública;
- II - unidade de medida da necessidade pública;
- III - quantificação da necessidade pública (quantidade de unidade de medidas);
- IV - evidenciação da necessidade pública de forma problematizada.

Art. 11. A necessidade pública deve ser transformada em Programa de Governo, devendo possuir a seguinte estrutura mínima:

- I - Denominação do Programa;
- II - Objetivo do Programa;
- III - Meta do programa;
- IV - Montante do dispêndio orçamentário/financeiro para a realização do Programa;
- V - Duração do Programa;
- VI - Ações Governamentais (*descrição sumária*);
- VII - Responsabilidades Gerenciais (*Unidade Administrativa dos órgãos responsáveis pelo Programa Governamental*);
- VIII - Principais Externalidades ao Programa (*efeitos estratégicos esperados; repercussões financeiras, orçamentárias e patrimoniais*);
- IX - Ações que comporão o programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.988/0001-10

Art. 12. As previsões dos recursos que financiarão o Plano terão como base o histórico dos três últimos exercícios e suas projeções que tem por finalidade favorecer a seletividade na alocação dos recursos para o período, bem como orientar tempestivamente a formulação dos programas, no que diz respeito à busca por recursos alternativos e transferências por meio de convênios.

Art. 13. A função da Comissão Especial de Orçamento é de planejar e coordenar o processo de preparação, elaboração e avaliação do PPA em todas as suas fases e contará com apoio técnico das demais unidades administrativas.

CAPITULO IV

Anexos

Art. 14. A Comissão Especial de Orçamento preencherá os anexos que integra o presente Decreto, dentre eles:

I - demonstrativos das receitas que financiarão os gastos, demonstrando as arrecadações ocorridas nos últimos três anos e as projeções dos anos relativos ao período de vigência do PPA, demonstrando o método utilizado nas projeções;

II - demonstrativos das despesas de forma consolidadas, demonstrando os programas e respectivas ações dos órgãos e unidades orçamentárias, guardando coerência com as receitas projetadas, demonstrando assim o equilíbrio fiscal;

III - apresentação dos Programas com todos os atributos, dentro de uma estrutura lógica, por unidades orçamentárias e demais órgãos pertencentes ao governo;

IV - modelo de Proposta de Programas Finalísticos ações que integram este Decreto;

V - outros anexos e demonstrativos definidos pela Contabilidade Geral do Município.

CAPITULO V

Disposições Finais

Art. 15. Os integrantes da comissão especial de orçamento terão acesso irrestrito as informações necessárias para fundamentarem suas conclusões.

Art. 16. O prazo para a Comissão Especial de Orçamento apresentar a proposição final do PPA é dia 30 de agosto de 2013.

Art. 17. Fica os membros da Comissão Especial de Orçamento do Município e os técnicos que atuarão na elaboração do PPA convocados para se inscreverem a participar do curso de capacitação de elaboração, gerenciamento e avaliação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.988/0001-10

instrumentos de planejamento, nos dias 23 e 24 de maio de 2013 em Governador Valadares, realizado pelo Grupo Logus Assessoria Pública.

Art. 18. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

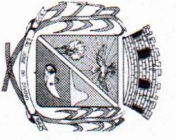
Prefeitura Municipal de São José do Divino/MG, 05 de abril de 2013.


MARCOS ROGÉRIO DA SILVA
Prefeito municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins de prova que o presente Decreto foi publicado no quadro
aviso da Prefeitura às 09:00hrs do dia 05 de abril de 2013.


Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE
(MODELO) PROPOSTA DE PROGRAMA FINALISTICO
OBRAS, EQUIPAMENTOS, BENS E SERVIÇOS
INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO

Nº. DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA: 1.025 - Aquisição de Máquinas Pesadas

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Gestor: Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Gerente: Chefe dos Serviços de Transportes

05. Unidade Temporal

() Contínuo
Início: 01/01/2014

(x) Temporário
Término: 31/12/2017

06. Quantidades de Ações **07. Valor do Programa** **500.000,00**

04

08. CUSTOS DO INVESTIMENTOS (AÇÕES)

Especificação ou Descrição do Serviço	Período	Quantidade	Unidade	Valor em R\$	Fonte de Recursos	
					Próprio	Convênio
Aquisição de patrol *	2014	01	Un.	200.000,00	20.000,00	180.000,00
Aquisição de tratores *	2015	01	Un.	100.000,00	50.000,00	50.000,00
Aquisição de retroescavadeira *	2016	01	Un.	100.000,00	30.000,00	70.000,00
Aquisição de pá-carregadeira *	2017	01	Un.	100.000,00	15.000,00	85.000,00
TOTAL DO PROGRAMA				500.000,00	115.000,00	385.000,00

*Descrições no memorial descritivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.988/0001-10

ASSINATURA: _____

AÇÃO DO PROGRAMA N.º		AÇÕES DO PROGRAMA 1.025				
Meta Financeira - Valor do Item do Programa		1.025.01	Aquisição de Patrol - Motoniveladora			
			200.000,00	duzentos mil reais		
Meta Física		uma motoniveladora conforme detalhada no memorial descritivo				
Unidade Administrativa Gestora do Programa		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Gerente da Ação		Chefe do Serviço de Transporte				
CRONOGRAMA		2014	2015	2016	2017	TOTAL
AÇÃO N.º	DESCRIÇÃO					
1	Descrição do Bem e Cotação de Preço e elaboração do Termo de Referência	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2	Celebração de Convênio e Cadastro no SICONV	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3	Realização de Licitação	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
4	Aquisição e tombamento e colocar em condições de uso	195.300,00				195.300,00
TOTAL		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

AÇÃO DO PROGRAMA N.º	1.025.02	Aquisição de Trator				
Meta Financeira - Valor do Item do Programa		100.000,00	cem mil reais			
Meta Física	um trator para atender a Secretaria de Obras					
Unidade Administrativa Gestora do Programa	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					
Gerente da Ação	Chefe do Setor de Obras					
CRONOGRAMA		2014	2015	2016	2017	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.988/0001-10

AÇÃO Nº.	DESCRIÇÃO						
1	Descrição do Bem e Cotação de Preço e elaboração do Termo de Referência	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2	Celebração de Convênio e Cadastro no SICONV	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3	Realização de Licitação		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4	Aquisição e tombamento e colocar em condições de uso		96.800,00				96.800,00
TOTAL		0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

AÇÃO DO PROGRAMA Nº.	Meta Financeira - Valor do Item do Programa	1.025.03	Aquisição de Retroescavadeira				
Meta Física		<i>uma retroescavadeira</i>	100.000,00	<i>cem mil reais</i>			
Unidade Administrativa Gestora do Programa		<i>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</i>					
Gerente da Ação		<i>Chefe do Setor de Obras</i>					
AÇÃO Nº.	DESCRIÇÃO	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
1	Descrição do Bem e Cotação de Preço e elaboração do Termo de Referência	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
2	Celebração de Convênio e Cadastro no SICONV	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	
3	Realização de Licitação	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	
4	Aquisição e tombamento e colocar em condições de uso	0,00		96.000,00		96.000,00	
TOTAL		0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
AÇÃO DO PROGRAMA Nº.	1025.04	Aquisição de Pá Carregadeira					
Meta Financeira - Valor do Item do Programa		<i>uma pá carregadeira</i>	100.000,00	<i>cem mil reais</i>			
Meta Física							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.988/0001-10

Unidade Administrativa Gestora do Programa		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					
Gerente da Ação		Chefe do Serviço de Transporte					
CRONOGRAMA		2014	2015	2016	2017	TOTAL	
ACÇÃO Nº.	DESCRIÇÃO						
1	Descrição do Bem e Cotação de Preço e elaboração do Termo de Referência	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
2	Celebração de Convênio e Cadastro no SICONV	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	
3	Realização de Licitação	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00	
4	Aquisição e tombamento e colocar em condições de uso	0,00			96.300,00	96.300,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL DO PROGRAMA		200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00	

- os dados são modelos e valores aleatórios.

Praça Prefeito Jurandir José Duarte, s/n, Centro, São José do Divino/MG – CEP: 39.848-000

Tel.: (33) 3582-1114